

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 006/2019

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.686/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.686/2019, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “ dispõe sobre a criação do Programa de Descentralização de Recursos – Proder”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A propositura visa definir o montante a ser destinado a cada escola beneficiária do PRODER, para as despesas de custeio e manutenção, utilizando como referência o número de alunos matriculados na educação básica.

Esse critério tem sido repetido dos diversos municípios da Federação.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.


Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

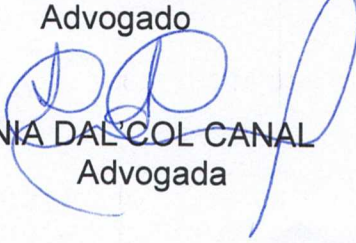
III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.686/2019 tem respaldo legal e constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 14 de março de 2019.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado


LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada